LEI Nº 1.668, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento para o repasse de contribuições à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na forma de contribuição à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC, sob CNPJ nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1.053, neste Município, no valor anual de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para os exercícios de 2019 e 2020.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o *caput*, se destina exclusivamente ao pagamento de pessoal e encargos sociais, do agente responsável pelo Ponto de Atendimento ao Empreendedor no Munícipio de Capanema e outras despesas correntes, com base na celebração do Termo de Compromisso nº 08/2012 e seus aditivos, entre o Sebrae-PR, ACEC e o Município de Capanema.

Art. 2º Para dar suporte as despesas oriundas desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2018 e 2019:

CÓDIGO	NOMENCLATURA		FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 12.00	Secret. de Ind. Com. e Turismo			
UNIDADE: 12.001	Depto de Desenv. Coml. e Indl.	000	37.000,00	
ATIV:22.661.22012-222	Atividades do Depto.	de	Livres	
	Desenvolvimento Comercial Industrial	e		

Art. 3º Para que seja efetivado o repasse dos recursos, fica autorizado a celebração de um Termo de Fomento entre o Município e a ACEC, detalhando toda a sua regulamentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal